



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MOÇ 605 /2010

MOÇÃO Nº _____
(Deputado RAIMUNDO RIBEIRO – PSDB)

L I D O
Em. 24/11/10
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro, e em seguida
à Ass. de Plenário em 25/11/2010
[Assinatura]
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário e Distribuição
Matr. 10894-34

Manifesta votos de louvor aos Quiosqueiros e Trailistas do Distrito Federal, pelos bons serviços prestados à comunidade.

Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares manifestar votos de louvor aos Quiosqueiros e Trailistas. Pelos bons serviços prestados à comunidade.

Relação das pessoas homenageadas pela presente Moção:

1. Pedro Otacílio da Silva
2. José dos Santos
3. Felix Pereira Celestino
4. Francisco Felipe da Silva
5. Walkyria da Silva Ramos
6. Zacarias Lourenço da Cunha
7. Miguel Artur de Lima
8. José Aparecido de Souza
9. Lorival Borges Leal
10. Lazara Francisca Santos Costa
11. José Modesto Neto
12. Amélia Lima Filha
13. Geraldina Leite da Silva
14. Rosa Filha Moreira de Oliveira
15. Enus Afonso de oliveira
16. Francisco Assis de Figueiredo
17. Veridiana Pereira da Silva
18. Maria do Rosário Sousa Quaresma
19. Edmilson Paulo de Araújo

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MO Nº 605 /2010
Fls. Nº 01 RITA

ASSASSORIA DE PLNÁRIO PROT. 23/11/2010 15:55

[Assinatura]
11928



- 20. Percília Maria Soares
- 21. Reginaldo Silva de Souza
- 22. Zulmira de Campo

JUSTIFICAÇÃO

No Distrito Federal existem aproximadamente 15 mil quiosqueiros, trailistas e similares, pequenos comerciantes que ganham a vida trabalhando nas ruas da cidade.

Em 2008 esses pequenos comerciantes conquistaram uma grande vitória, a Câmara legislativa do Distrito Federal aprovou a Lei nº 4.257/2008 que estabelece critérios de utilização de áreas públicas do Distrito Federal por mobiliários urbanos do tipo quiosque e trailers para exercício de atividades econômicas e complementares às funções urbanas.

A supramencionada Lei objetivou à solução de problemas históricos relativos à ocupação de terra pública por mobiliários urbanos no DF.

Tão importante é a categoria para o Distrito Federal que em 2009, o Governo do Distrito Federal anistiou todos os débitos relativos à ocupação de áreas públicas e tarifas de água e energia elétrica dos quiosqueiros, trailistas, permissionários de feiras e similares.

Diante do exposto, proponho que esta Casa preste as devidas homenagens aos Quiosqueiros e Trailistas do Distrito Federal, como forma de reconhecimento pelos bons serviços prestados à população.


Raimundo Ribeiro
Deputado Distrital

